



### TERMO DE DOAÇÃO N.º 054/14

**Processo Administrativo n.º** 13/10/44043

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Informática de Municípios Associados – S/A - IMA

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a empresa **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.197.859/0001-69, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

#### PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 37 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Qtde.	Valor total (R\$)
01	MESA EM FORMICA FORMATO L- 1,30X1,30	01	748,17
02	MESA COM GAVETA	01	150,00
03	MESA TACAMA 210800 C/ 2 GAVETAS	01	142,00
04	MESA RETANGULAR MÉDIA	01	315,97
05	MESA CICOTEC 4210 (IMPRE.) C/ GAVETEIRO 14140	01	167,00
06	MESA EM L	01	150,00
07	MESA EM L MÉDIA BEGE	02	300,00
08	MESA COM 2 GAVETAS	01	150,00
09	CADEIRA MC 2054/FF	07	700,00
10	CADEIRA MC 2054/FF	01	151,52
11	CADEIRA MC 2054/FF	01	98,00
12	CADEIRA GIRATÓRIA INTERNAUTA C/ BASE E BRAÇOS	01	220,87
13	CADEIRA FIXA C/ BRAÇOS COR PRETA	21	2.649,99
14	BEBEDOURO REFRIG. GFN-2000 BRAN 220V	01	549,00





### SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

### TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

### QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 6.492,52 (seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 37 do processo em epígrafe.

### QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 04 NOV 2014

**JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE**  
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

**INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A**

Representante Legal:

RG nº

CPF nº

